



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

## EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ANCHIETA Nº 001/2004 - PROMULGAÇÃO

**Dispõe sobre alteração do Parágrafo Único, do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que são conferidas pela lei Orgânica Municipal aprovou e a Mesa Diretora, amparada no artigo 41, § 2º c/c o Artigo 24, inciso III do mesmo Diploma legal, promulga a seguinte:

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

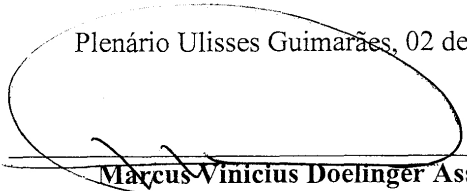
**Art. 1º** - O Parágrafo Único do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

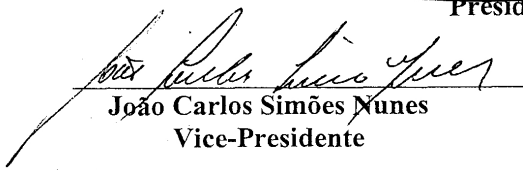
**Art. 11:** .....

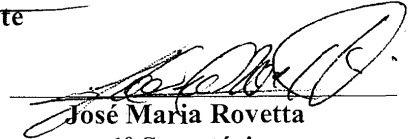
**Parágrafo Único** - Compõe-se a Câmara Municipal de Anchieta de 09 (nove) Vereadores tendo como referencial e como proporção o número de até 47.619 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove) habitantes acrescido de um vereador para novo grupo de 47.620 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte) habitantes, com projeção do limite máximo estabelecido conforme resolução nº 21.702 do TSE 02/04/2004.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 02 de julho de 2004.

  
Marcus Vinicius Doelinger Assad  
Presidente

  
João Carlos Simões Nunes  
Vice-Presidente

  
José Maria Rovetta  
1º Secretário

*Buscando a Integração Social*

Rodovia do Sol, 1620 - Vila Residencial Samarco - CEP 29230-000 - Telefax: (28) 3536-1344 - Anchieta - ES  
Site: [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br) - E-mail: [cma@anchietaonline.com.br](mailto:cma@anchietaonline.com.br)